



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 172/2025
REF. PROJETO DE LEI Nº 158/2025

“Reconhece como Patrimônio Cultural e Histórico de São Pedro o acervo fotográfico do cidadão José Matarazzo Neto e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como **PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO** do Município de São Pedro o acervo fotográfico de autoria e curadoria do senhor **JOSÉ MATARAZZO NETO**, morador são-pedrense, comerciante, engenheiro e ex-professor, constituído por centenas de imagens que retratam a evolução histórica, social, urbana e cultural da cidade.

Art. 2º O acervo, composto por fotografias originais, ampliações, negativos, mídias digitais e registros documentais, será objeto de preservação, digitalização e divulgação pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitando integralmente os direitos autorais e morais do senhor **JOSÉ MATARAZZO NETO**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica assegurado ao autor:

I – o direito de ser reconhecido publicamente como proprietário intelectual e histórico do acervo;

II – o direito de constar seu nome em toda exposição, publicação ou reprodução derivada das imagens;

III – o direito de acesso e uso pessoal do material, mediante prévia comunicação à autoridade responsável pela guarda do acervo.

Art. 4º O Poder Público poderá firmar termo de cooperação com o autor ou seus herdeiros, para a guarda, digitalização, conservação e exibição pública do acervo, garantindo sempre o reconhecimento de sua autoria.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 5º Este reconhecimento tem por objetivo preservar a história da cidade de São Pedro, assegurando que as futuras gerações conheçam suas origens, seus personagens, costumes e transformações ao longo do tempo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de dezembro de 2025.



Adriano Vitor de Oliveira
Presidente



Luciano Mazzonetto
1º Secretário